



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
Rua Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

Interessado: Eng. Civ. Carlos Eduardo Ribeiro

Processo: 2288001/2026

DELIBERAÇÃO CER Nº 031/2026

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE ALAGOAS – CER/AL, reunida nesta data, de acordo com suas competências e finalidades regimentais previstas no art. 9º da Res. 1.150, de 25 de abril de 2026 (Regulamento Eleitoral) e no art. 161 do Regimento Interno do Crea-AL respectivamente;

Considerando que compete à CER atuar em âmbito regional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, assegurando a legitimidade e a moralidade do processo (art. 9º, inciso I, da Res.1.150/2025);

Considerando o e-mail anônimo encaminhado à CER/AL pela Ouvidoria do CREA-AL, onde é trazido alegações sobre a “inobservância das exigências de desincompatibilização impostas” à candidatura para o cargo de Presidente do CREA-AL do Sr. Carlos Eduardo Gomes Ribeiro.

Considerando que anexo ao e-mail vieram fac-símiles de partes do Diário Oficial do estado de Alagoas onde vemos portarias sobre o citado candidato, o qual é ocupante de “cargo de provimento em comissão de Superintendente de Infraestrutura Hídrica de Projetos Especiais, lotado na unidade Superintendência de Infraestrutura Hídrica de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Infraestrutura” e consoante portaria n. 301/2026 exarada pelo Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, em 16/04/2026, foi concedido afastamento do cargo ao Sr. Carlos Eduardo Gomes Ribeiro para se candidatar na eleição do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL

Rua Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

Considerando que, instado a se manifestar, o candidato o fez (2288105/2026) através de advogado legalmente constituído, apresentando resposta em 18 páginas, acompanhada de mais de 700 páginas de documentos, onde alega: (1) em preliminar, tratar-se de uma denúncia genérica, “desacompanhada de qualquer subsídio ou fundamentação legal... que justifique a instauração do presente processo administrativo”, pedindo ao final que seja declarada a “nulidade absoluta da notificação”; (2) no mérito, o advogado do candidato consegue equacionar a questão de modo bastante claro, in verbis: “Pelo que se depreende da análise integral dos autos do Processo Administrativo sob o nº 2288001/2026, o denunciante anônimo trouxe à baila supostas irregularidades referentes à desincompatibilização deste defendente do cargo de Superintendente de Projetos Especiais e Infraestrutura Hídrica da SEINFRA”.

Considerando que a Comissão Eleitoral Regional de Alagoas – CER-AL, com base nos arts. 9º e 10 do Regulamento Eleitoral – RE, deverá analisar a “denúncia” apresentada nos autos para decidir se o candidato Carlos Eduardo Gomes Ribeiro está apto a continuar no certame em face da sua necessidade, ou não, de desincompatibilização à luz dos arts. 40 e 41 do RE, considerando o cargo em comissão que exerce na SEINFRA do estado de Alagoas.

Considerando então a interpretação extensiva dada pela CEF aos termos do art. 40 e 41 do RE, bem como baseado nas Deliberações CONFEA-CEF n. 14, 15 e 65/2026, julgamos haver necessidade do afastamento do candidato Carlos Eduardo Gomes Ribeiro da função de Superintendente de Infraestrutura Hídrica de Projetos Especiais, nos moldes já executados pela Portaria SEINFRA n. 301/2026, porém, considerando que essa portaria foi tornada sem efeito pela Portaria n. 303/2026, é dando ao candidato o benefício da dúvida de que ele não tentou burlar a necessidade de seu afastamento, mas que isso foi decorrente da Deliberação CONFEA-CEF n. 19/2026; portanto, há necessidade de intimação do candidato para providenciar em prazo de 48 horas sua manifestação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL

Rua Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 – Maceió/AL
Fone: 082-2123-0866 crea@crea-al.org.br

inequívoca de manutenção de sua candidatura com a providência de ato administrativo afastando-o de suas funções, sem prejuízo financeiro, naturalmente.

DELIBEROU, por unanimidade:

Diante dos expostos, a CER julgando haver necessidade de afastamento do candidato Carlos Eduardo Gomes Ribeiro da função de Superintendente de Infraestrutura Hídrica de Projetos Especiais e tendo em vista o estabelecido nas Deliberações CONFEA-CEF n. 14, 15, 19 e 65, todas de 2026, CONCEDE ao candidato o prazo de 48 horas para regularizar seu afastamento, comunicando a essa Comissão, dizendo se pretende continuar como candidato e trazendo a colação documento idôneo sobre sua desincompatibilização.

Maceió, 15 de junho de 2026.

Eng. Civ. Paulo Roberto de Oliveira – Coordenador

Eng.º Civil Antiógenes Marques de Lira - Coord.
Adjunto

Eng.º Eletricista Klayson Fernando Moraes Pedrosa
da Costa

Eng.º Civil Daniel Eugenio